

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EQUIPARA O PISO SALARIAL DO AGENTES DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Lei nº326, de 03 de abril de 2024.

Equipara o Piso Salarial do Agentes de Vigilância Sanitária ao piso daqueles agentes protegidos pela Lei Federal nº 13.708/2018, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º, do Art. 198, da Constituição, na Emenda Constitucional nº 120, de 5/2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde–SUS; na Lei Federal nº 13.708/2018 e no **PL nº 1126/2021**,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica equiparado o piso salarial dos agentes de Vigilância Sanitária ao piso nacionalmente praticado para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O piso concedido será aquele vigente em 1º de janeiro de 2024, na forma de regulamentação da Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2024.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 3 de abril de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:11EBFBAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2024. Edição 3256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>